



**INSTITUTO HOLOS DE EDUCAÇÃO S/S LTDA**  
**FACULDADE HOLÍSTICA – FANHOL**

## **REGULAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**

**CURITIBA**  
**2021**

## **ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**

### **COMISSÃO ORGANIZADORA:**

Direção Geral: Lurdes Guimarães da Silva

Direção Acadêmica: Denise Godoi Ribeiro Sanches

Coordenação da CPA: Edilson da Costa

Secretaria Geral: Selvino Muraro

### **PROFESSORES COLABORADORES:**

Cleverson França Silveira

Daniele Bonato Muraro

Denise Godoi Ribeiro Sanches

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I .....	4
DA NATUREZA E FINALIDADE .....	4
CAPÍTULO II .....	4
DOS OBJETIVOS .....	4
CAPÍTULO III .....	4
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMUNICAÇÃO E MARKETING .....	4
CAPÍTULO IV .....	5
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	5

A Faculdade Holística - FaHol dispõe normas de organização e funcionamento sobre Comunicação e Marketing.

## **CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** Comunicação e Marketing é um sistema interativo que utiliza veículos de comunicação para obter resultados mensuráveis em qualquer local, registrados em um banco de dados, monitoramento de mercados, estudantes e cursos.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** Objetivos

- I. Identificar tendências e oportunidades relevantes para aumentar a captação de estudantes na EaD e lucratividade;
- II. Planejar, criar, gestar e executar ações estratégicas de Comunicação e Marketing competitivas no mercado da EaD;
- III. Desenvolver ações com as ferramentas e técnicas de Marketing proativa e comprometida com os resultados da IES;
- IV. Definir e elaborar estratégias marketing digital para fortalecer a marca da IES, gerir pesquisas no mercado educacional, pela gestão das equipes de matrículas, relacionamento com estudantes, egressos.

## **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DA COMUNICAÇÃO E MARKETING**

**Art. 3º** Compete:

- I. Gerenciar e coordenar as demandas de divulgação interna e externa da IES;
- II. Elaborar e coordenar plano de mídia e campanhas publicitárias captando estudantes da EaD;
- III. Estabelecer previsão orçamentária anual e encaminhar para Direção Geral;

- IV. Manter relacionamento adequado com patrocinadores de cursos e projetos de extensão por meio de estratégias, contatos, relatórios de prestação de contas;
- V. Analisar o público-alvo e definir estratégias para captação de estudantes EaD;
- VI. Atualizar a base de dados, para o planejar, monitorar, controlar e readequar as ações, propagandas e captação do EaD;
- VII. Definir portfólios de cursos para mercados nos quais a FaHol atua, posicionar ou reposicionar a marca, desenvolver ou lançar novos cursos, sustentar os existentes explorando as oportunidades e atendendo às necessidades educacionais;
- VIII. Gerenciar as equipes de matrículas e relacionamento com o candidato;
- IX. Planejar e conceber políticas comerciais, implementação e controle;
- X. Desenvolver parcerias comerciais empresariais.

#### **CAPÍTULO IV** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 4º** Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção Geral, ou em conjunto com as Diretorias.

**Art. 5º** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSUP.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2021